

25

**ATA DA XXV REUNIÃO**  
**DA COMISSÃO DO ACORDO**

Na cidade de Brasília, República Federativa do Brasil, nos dias 28 e 29 de junho de 2005, realizou-se a XXV Reunião da Comissão do Acordo, com a presença das Delegações da Argentina, Bolívia, Brasil, Paraguai e Uruguai, cuja lista completa figura como ANEXO I da presente ata.

A abertura da reunião esteve a cargo do Conselheiro João Luiz Pereira Pinto, Chefe da Divisão de América Meridional I do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, Delegado do Brasil na Comissão do Acordo, que, em nome do Itamaraty, saudou as Delegações presentes, dando as cordiais boas vindas e desejando que a Reunião seja frutífera em suas conclusões e deliberações.

A relatoria da Reunião esteve a cargo do Ing. Ricardo Giménez Tarrés, da Secretaria da Comissão do Acordo, com o apoio da delegação do Brasil.

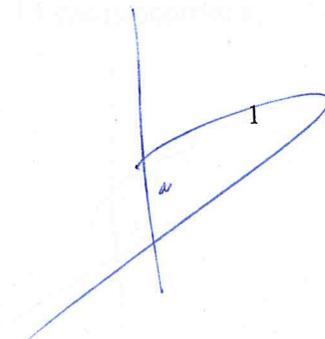
Iniciou-se a reunião com a leitura do Temário Tentativo, que foi aprovado conforme o que consta abaixo:

1. Consideração de notas recebidas e remetidas entre a XXIV e a XXV Reunião.
2. Recebimento dos armadores.
3. Condições de segurança das embarcações.
4. Condições de segurança na navegação
5. Pendências da reunião anterior:
  - a) Proposta para um melhor funcionamento da Comissão.
  - b) Cartão de Tripulação de Segurança (CTS).
  - c) Nota do Centro de Armadores do Paraguai sobre inconvenientes na Hidrovia.
6. Condições de registro das embarcações da Hidrovia (Decisão 13/XXXIV do CIH)
7. Revisão dos Regulamentos da Hidrovia (Decisão 13/XXXIV do CIH)
  - a) Dimensões máximas dos comboios
  - b) Infrações e sanções
  - c) Reconhecimento e inspeção de embarcações na Hidrovia.
8. Vários.

**1. Consideração de notas recebidas e remetidas entre a XXIV e a XXV Reunião**

As Notas recebidas e remetidas entre a XXIV e XXV Reuniões foram as seguintes:

- Nota da delegação da Bolívia, de 6 de janeiro de 2005, informando sobre a designação do Contra-Almirante Napoleón Prado Arispe como Diretor Geral de Interesses Marítimos, Fluviais, Lacustres e Marinha Mercante. Cópia da Nota constitui o ANEXO II da Ata.



- Nota da delegação da Bolívia, de 28 de fevereiro de 2005, sobre os avanços registrados no trâmite da internalização no ordenamento jurídico boliviano dos três últimos regulamentos aprovados pelo CIH. Cópia da Nota constitui o ANEXO III da Ata.

A Comissão tomou conhecimento das Notas e não houve comentários das Delegações sobre as mesmas.

## 2. Recebimento dos armadores.

O setor de armadores se fez representar pelo Sr. Gustavo Green, representante da Comissão Permanente de Transporte da Bacia do Prata (CPTCP) e pelo Sr. José Luiz de Carvalho, da empresa Rio Tinto, que agradeceram a possibilidade de expressar suas preocupações com os inconvenientes na navegação.

O representante da Rio Tinto apresentou um breve relato do projeto de expansão da mina de Corumbá e da importância da revisão do regulamento das dimensões máximas dos comboios. Para isso, mencionou o estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Tecnológica da Universidade de São Paulo (IPT) referente ao assunto, no trecho da Hidrovia entre o Porto Gregório Curvo e Assunção. Este trabalho já apresentado na Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil, e na Capitania Fluvial do Pantanal, visa comprovar tecnicamente a viabilidade de navegação com comboios de 20 barcaças desde que cumpridos determinados requisitos de potência e manobrabilidade das embarcações.

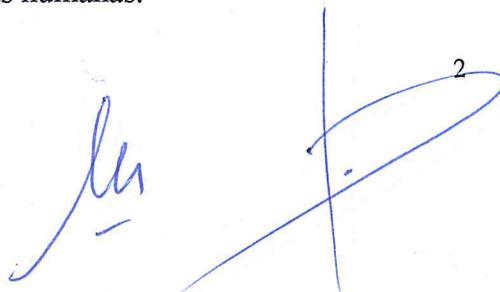
O representante da Rio Tinto solicitou que o assunto seja analisado e se colocou à disposição para prestar todos os esclarecimentos técnicos necessários e até na formulação do regulamento. Na visão da Rio Tinto, o uso de comboios maiores permitirá um aumento importante da eficiência do sistema de transportes sem que seja necessária qualquer intervenção na Hidrovia. Trata-se de uma mudança que pode ser testada, é reversível, controlável, modulável de acordo com o período do ano, favorável em termos ambientais pelo menor consumo de combustíveis por tonelada transportada, e demandará menos comboios.

O representante da Rio Tinto encaminhará ao Presidente da Comissão cópia eletrônica do estudo técnico para que distribua às delegações.

## 3. Condições de segurança das embarcações. / 4. Condições de segurança na navegação

O delegado da Argentina na Comissão apresentou um documento referente à segurança das embarcações e da navegação, que se agrega como ANEXO IV da Ata. O documento contém a descrição de 9 incidentes representativos ocorridos em águas de jurisdição argentina.

O representante da Comissão Permanente de Transporte da Bacia do Prata (CPTCP) manifestou que nos acidentes mencionados pela delegação argentina não há casos ocorridos por falta de segurança das embarcações, e sim por falhas humanas.



A delegação da Argentina respondeu informando que há casos investigados e outros que estão em processo de investigação, e não se pode atribuir todos os incidentes à falta de segurança na navegação. Em vários casos se comprovou diversos tipos de problemas que são devidos à deficiência das embarcações. Nesse sentido, informou que continuarão com as inspeções que estão sendo realizadas para assegurar que as embarcações não acarretarão efeitos ao meio ambiente, à segurança da navegação ou dos tripulantes.

Sobre condições de segurança das embarcações e na navegação, a delegação da Bolívia explicou sua posição sobre o assunto e apresentou um documento cuja cópia se agrega como ANEXO V.

#### 5. Pendências da reunião anterior:

##### a) Proposta para um melhor funcionamento da Comissão.

As delegações concordaram com a proposta da delegação do Paraguai para um melhor funcionamento da Comissão, que fora agregada como anexo III da XXIV Reunião da Comissão.

Foram tomadas as seguintes decisões:

**Decisão HPP/CA/DEC Nro. 63/05.** As delegações remeterão à Secretaria da Comissão, em um prazo de 30 dias, os nomes, cargos, telefones, fax e correio eletrônico dos pontos focais encarregados de receber as solicitações sobre inconvenientes que afetem o Acordo de Transportes.

**Decisão HPP/CA/DEC Nro. 64/05.** Para o tratamento das solicitações dos armadores, estes devem seguir estritamente o que está estabelecido na Seção nº 2 do capítulo VI do Regulamento Interno da Comissão do Acordo.

**Decisão HPP/CA/DEC Nro. 65/05.** Acordou-se realizar as reuniões da Comissão do Acordo três vezes ao ano, na terceira semana dos meses de março, julho e novembro. Poderão ser realizadas, quando necessário, reuniões extraordinárias.

**Decisão HPP/CA/DEC Nro. 66/05.** Acordou-se que a Secretaria da Comissão será encarregada de responder por escrito às notas recebidas do setor privado, a partir de informações proporcionadas pelas delegações.

##### b) Cartão de Tripulação de Segurança (CTS).

As delegações da Argentina, Brasil e Paraguai apresentaram suas propostas para o Cartão de Tripulação de Segurança, que se agregam como ANEXOS VI, VII e VIII. A esse respeito, encarregou-se à Secretaria da Comissão a elaboração de uma matriz e remetê-la aos países, para seu tratamento na próxima reunião.

A delegação da Bolívia está de acordo com a proposta apresentada pela delegação do Brasil.

A delegação do Uruguai explicou que os documentos estão em análise.

**c) Nota do Centro de Armadores do Paraguai sobre inconvenientes na Hidrovia.**

O Delegado do Brasil informou que a Nota do Centro de Armadores do Paraguai, que constitui o anexo XIII da ata da XXIV Reunião da Comissão, é uma lista de inconvenientes que estão separados por país. Propôs que cada delegação informe sobre a parte que lhe compete.

A delegação da Argentina apresentou um documento que contém as respostas a cada uma das solicitações da Nota. Cópia do documento figura como ANEXO IX.

O representante da CPTCP solicitou a incorporação do minério de ferro no decreto da Argentina sobre "faltantes y sobrantes". A respeito, o representante da delegação da Argentina informou que o minério de ferro está incluído no mencionado decreto levando em conta que o mesmo se refere a granel, sólidos e líquidos. Cópia do decreto será enviada à Secretaria da Comissão.

A delegação da Bolívia explicou sua posição sobre o assunto e apresentou um documento que contém as respostas a cada uma das solicitações da Nota. Cópia do documento figura como ANEXO X.

O representante da CPTCP manifestou que há necessidade de realizar, de noite, os despachos na Aduana de Puerto Aguirre. A respeito, o representante da delegação da Bolívia informou que a Aduana pode atender em horário noturno se for avisada com antecedência de 24 horas.

A delegação do Brasil informou o seguinte:

**Caso Judicial:** o representante do Ministério dos Transportes do Brasil, Dr. Luiz Garcia, informou que já estão sendo feitas negociações com o Ministério Público para que a sentença seja modificada.

**Receita Federal:** o tema se encontra em consulta junto à Receita Federal.

**AFRMM:** o novo regulamento da AFRMM se aplica sobre mercadorias importadas. Solicitou-se aos armadores conhecer o caso específico em que a taxa foi cobrada.

**Vigilância Sanitária:** é difícil de atender à solicitação dos armadores considerando que é atribuição do Ministério da Saúde do Brasil realizar inspeções de vigilância sanitária nas embarcações da Hidrovia.

**Capitania dos Portos:** a Capitania Fluvial do Pantanal realiza inspeção naval nos comboios provenientes de Bolívia, ou que se destinam àquele país, quando eles realizam desmembramento em águas jurisdicionais brasileiras ou abarrancam as barcas nas imediações das cidades de Ladário e Corumbá. Essas inspeções são atividades de cunho administrativo, com o propósito de assegurar a salvaguarda da vida humana e a segurança da navegação, assim como a prevenção da poluição ambiental por parte das embarcações.

Mudança da Tomada de Água de Corumbá: o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul está realizando estudos para a mudança da Tomada de Água de Corumbá e ainda não foi decidida a alternativa técnica. A respeito, a delegação da Bolívia manifestou o desejo de que a opção contemple a retirada da Tomada de Água.

Pontes de Gregório Curvo: o modelo matemático prevê estudos específicos para fixação do canal alinhado com o vão central da ponte, pois hoje o canal está no sentido transversal ao vão central. Quanto à proteção dos pilares, o mesmo estudo definirá o tipo de estrutura que deverá ser utilizado. O tipo de sinalização a ser implementado nas pontes será definido posteriormente com a Marinha do Brasil.

Interpretação do PBIP: não há necessidade de aplicação do código nos portos brasileiros da Hidrovia.

Representação 24 horas por dia: os serviços prestados pela Marinha do Brasil aos usuários da Hidrovia, por intermédio da Capitania Fluvial do Pantanal, são ininterruptos.

A delegação do Paraguai informou o seguinte:

Inoperabilidade das dragas da ANNP: as dragas paraguaias estão disponíveis para trabalhar quando sejam requeridas, mas não tem a capacidade de dragar o volume necessário na Hidrovia no período anterior à estiagem. Está-se trabalhando em conjunto com a Argentina para a dragagem do rio Paraguai no trecho Confluência - Rio Pilcomayo. No trecho Rio Pilcomayo - Rio Apa estão sendo realizadas gestões para realizar trabalhos conjuntos com Argentina e Brasil.

Fechamento do Rio: o Governo paraguaio garante a navegação, recorrendo a mecanismos jurídicos quando forem necessários.

Roubos de Mercadorias: a Prefeitura Geral Naval aumentou seus controles para evitar os roubos de mercadorias, dentro de suas possibilidades. Há iniciativas dos armadores para reforçar a segurança dos comboios.

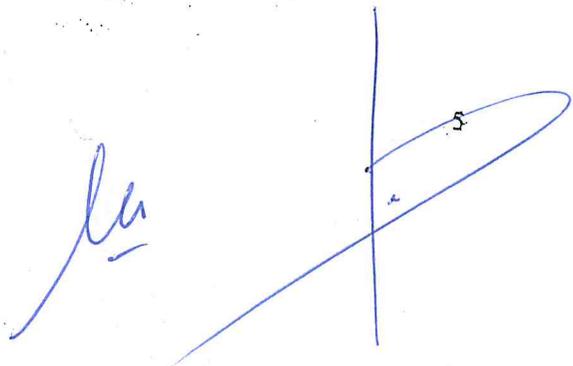
Interpretação do PBIP: no Paraguai este código é aplicável.

Representação: será informada à Secretaria da Comissão os nomes dos pontos focais conforme decisão HPP/CA/DEC Nro. 63/05 acima mencionada.

Alerta hidrológico: a Administração Nacional de Navegação e Portos, por resolução de sua direção, declarou alerta hidrológico para os fins pertinentes.

A delegação do Uruguai informou o seguinte:

Interpretação do PBIP: o código é aplicável para embarcações e instalações portuárias no Uruguai.



Representação: será informada à Secretaria da Comissão os nomes dos pontos focais conforme decisão HPP/CA/DEC Nro. 63/05 acima mencionada.

Com relação ao código PBIP, após intercâmbio de opiniões, as delegações chegaram a conclusão de que o código é aplicável às embarcações empregados na navegação marítima e aos portos que operem com embarcações que realizem tal navegação. No entanto, no âmbito da Hidrovia Paraguai-Paraná, o código PBIP também é aplicável às embarcações que operem em portos onde este código seja válido, as quais estão submetidas à apresentação de declaração de proteção e a procedimentos e medidas de controle correspondentes.

#### **6. Condições de registro das embarcações da Hidrovia (Decisão 13/XXXIV do CIH)**

As delegações acordaram conformar um grupo de trabalho para dar continuidade ao estudo de alguns aspectos considerados na ata do Grupo Técnico nº 2 do CIH, sobre Incentivos Fiscais, Subsídios e Outros, Outorgados aos Armadores da Hidrovia Paraguai-Paraná, que figura como ANEXO XI.

Esse grupo terá as seguintes tarefas:

1. Examinar o regulamento sobre adoção de requisitos exigidos para o registro de embarcações, com vistas a determinar a necessidade de adotar medidas e/ou critérios complementares.

2. Efetuar uma análise comparativa dos custos de registro das embarcações e sua manutenção no registro, dos certificados e inspeções e dos aspectos fiscais afins.

As delegações por meio da Secretaria trocarão as informações respectivas, para que o assunto possa ser tratado na próxima reunião da Comissão.

#### **7. Revisão dos Regulamentos da Hidrovia (Decisão 13/XXXIV do CIH)**

**a) Dimensões máximas dos comboios**

**b) Infrações e sanções**

**c) Reconhecimento e inspeção de embarcações na Hidrovia.**

As delegações acordaram sobre a seguinte metodologia de trabalho:

- Completar e atualizar a matriz comparativa dos três regulamentos com observações dos cinco países e remeter em 30 dias à Secretaria da Comissão via correio eletrônico. As delegações também deverão enviar no mesmo prazo os nomes e os dados para contato (telefone, fax e correio eletrônico) dos responsáveis de cada país pela análise dos diferentes regulamentos.
- A Secretaria completará e atualizará a matriz comparativa a partir dos dados recebidos, e a remeterá aos responsáveis de cada país.
- Os responsáveis deverão trocar informações sobre as propostas de modificação aos regulamentos.

- Os responsáveis serão convocados um dia antes da próxima reunião da Comissão do Acordo para chegar a uma conclusão sobre os regulamentos.
- As conclusões serão apresentadas na próxima reunião da Comissão do Acordo.

## 8. Vários.

### a) Regulamentos da Hidrovia

A delegação da Argentina informou que se encontra em pleno processo de internalização dos regulamentos.

A delegação da Bolívia explicou sua posição sobre o assunto e apresentou o Decreto Supremo nº 28130, de 17 de maio de 2005, por meio do qual se incorpora ao direito interno boliviano os seguintes regulamentos:

- a) Regime uniforme para exercer a praticagem na Hidrovia;
- b) Planos de formação e capacitação do pessoal embarcado na Hidrovia;
- c) Sétimo Protocolo Adicional.

Cópia do Decreto se agrega como ANEXO XII.

A delegação do Paraguai informou sobre sua necessidade de revisar outros regulamentos e se comprometeu a enviar às demais delegações uma listagem de suas prioridades dessa revisão.

A delegação do Uruguai solicitou que, para a próxima reunião, sejam atualizadas as informações sobre o estado de internalização dos regulamentos.

### b) Lista de pilotos da Hidrovia

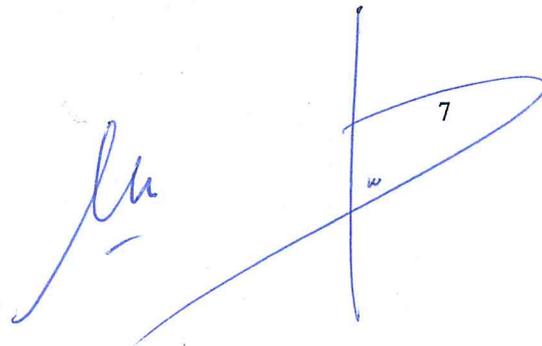
Em cumprimento da decisão HPP/CA/DEC Nro. 62/04, a delegação da Argentina apresentou um registro de pilotos argentinos habilitados pelo Paraguai, cuja cópia se agrega como ANEXO XIII, recordando a necessidade de que as autoridades competentes troquem as informações de acordo com a proposta revisada na XXIII Reunião da Comissão.

### c) Delitos e Infrações Fiscais

A Delegação da Argentina apresentou um informe a respeito de delitos e infrações fiscais em águas de jurisdição argentina, solicitando às autoridades competentes dos países que tomem as medidas adequadas. Cópia do informe figura como ANEXO XIV.

### d) Inspeção de embarcações na Hidrovia

A Delegação da Argentina apresentou a planilha de inspeção que utiliza para verificação de embarcações de navegação fluvial nacionais e estrangeiras, que figura como ANEXO XV.



O Presidente solicitou à Secretaria da Comissão que faça chegar aos armadores cópia da planilha.

### Próxima Reunião

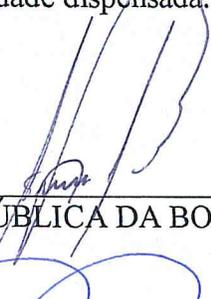
Acordou-se que a XXVI Reunião da Comissão do Acordo se realizará na Sede da Comissão, na cidade de Assunção, República do Paraguai, na terceira semana de novembro de 2005, data que será oportunamente informada a todas a Delegações.

As Delegações da República da Argentina, República da Bolívia, República do Paraguai e República Oriental do Uruguai, expressaram seu agradecimento à Delegação da República Federativa do Brasil pela calorosa acolhida e pela hospitalidade dispensada.



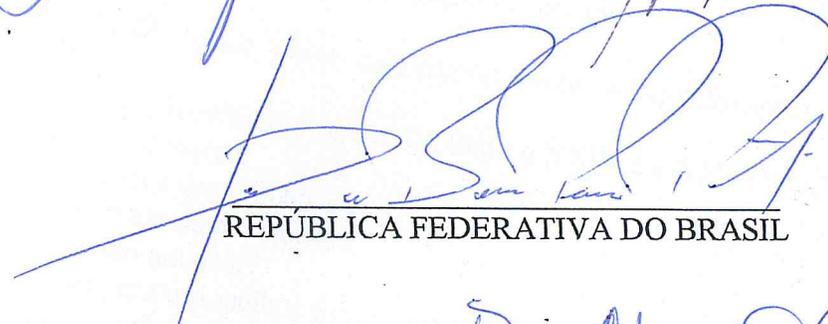
---

REPÚBLICA ARGENTINA



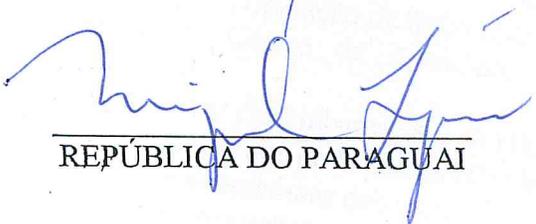
---

REPÚBLICA DA BOLÍVIA



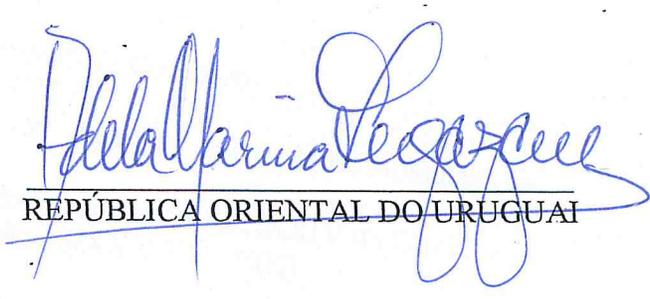
---

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



---

REPÚBLICA DO PARAGUAI



---

REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI